

LEI Nº 561 /83.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Fundão, estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.171.766,89 (cinco milhões e setenta e um mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e nove centavos) distribuído nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal _____ Cr\$ 385.982,99

CONTABILIDADE - TESOUREARIA e FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal _____ Cr\$ 954.954,00

SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal _____ Cr\$ 437.666,82

SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Transf. correntes

3.1.1.0. Transf. a Pessoa _____ Cr\$ 1.107.484,26

ESTRADA DE RODAGEM

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal - - - - - CR\$ 199.701,28

EDUCAÇÃO e cultura.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal - - - - - CR\$ 1.585.976,54

SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - CR\$ 400.000,00

CONTABILIDADE - TESOURARIA e FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

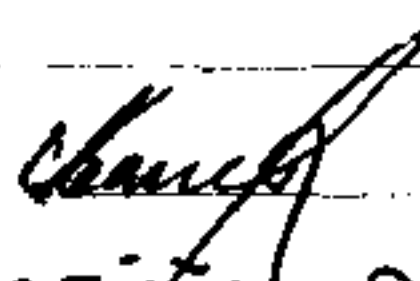
3.1.3.0 - Serviços de Terç. encargos - - - - - CR\$ 100.000,00

Total - - - - - 5.171.766,29

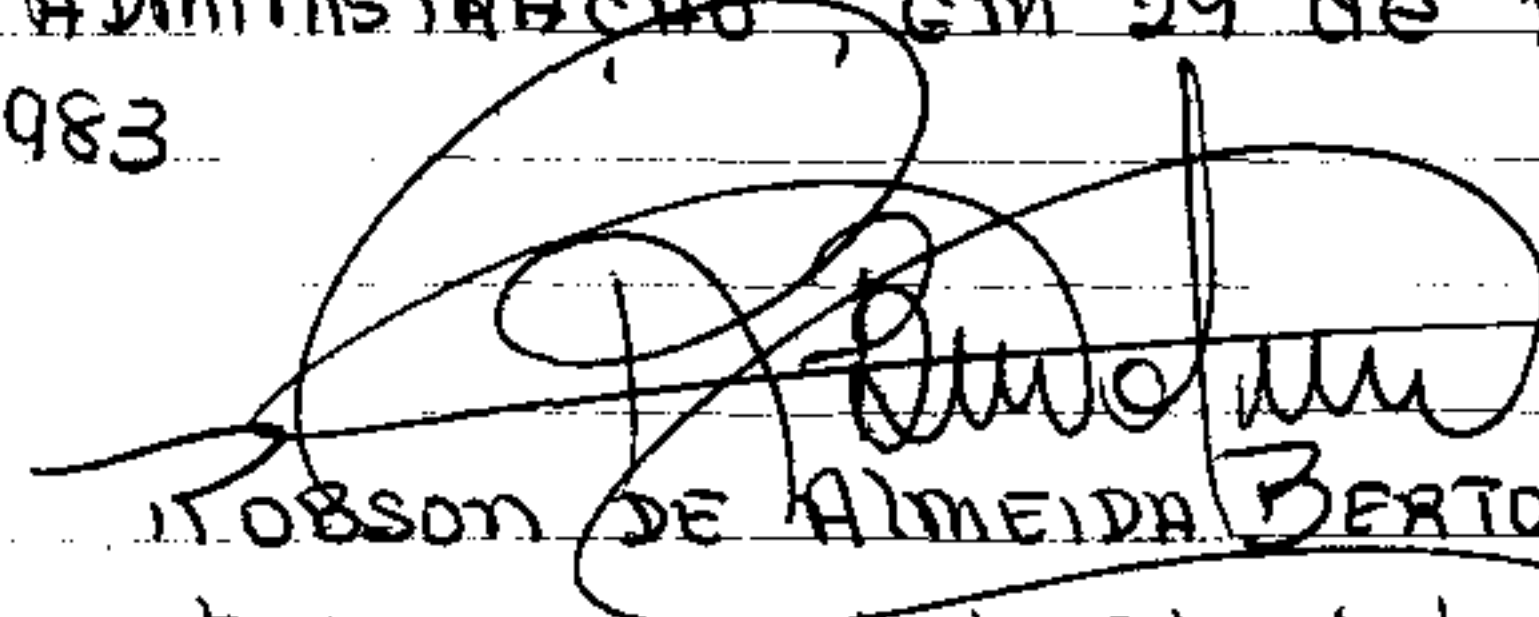
Art. 2º. O Recurso para o crédito autorizado no art. 1º desta, aduirá do excesso de arrecadação apurado no presente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO
EM 29 DE DEZEMBRO DE 1983


SEBASTIÃO CARRETO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE DE-
ZEMBRO DE 1983


ITOBSON DE ALMEIDA BERTOLINI
Secretario Municipal de Administração

LEI nº 0562/84

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CON-
TRATO COM A COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN - DESTINADO À OPERAÇÃO E
EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, estado
do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. fica o prefeito municipal, autori-
zado a assinar contrato com a Companhia Espírito San-
tense de Saneamento - CESAN - destinado à operação
e exploração dos serviços de abastecimento de água
do município, exceto o distrito de Timbui, nas
condições estabelecidas pelo plano Nacional de Sa-
neamento (PLANASA) e pelo programa Estadual
de Abastecimento de Água (PEAG).